

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

LEI Nº 1391, DE 08 DE NOVEMBRO DE /2021

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 03 de novembro de 2021, aprovou e ela nos termos do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, no valor de R\$ 167.360,00 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUEÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
040	3.3.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$		35.000,00
	0.01.00 – 110.000-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
146	3.3.90.32.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$		25.000,00
	0.01.00-310.000-Saúde Geral		
	10.302.0102.2038.0000-ATENDIMENTO INTEGRAL A SAÚDE		
151	3.3.71.70.00-Rateio pela participação em Consórcio Público.....R\$		21.760,00
	0.01.00- 310.000-Saúde-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
172	3.3.90.92.00Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$		7.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convenios/entidades/f		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES		
217	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$		15.000,00
	0.01.00-210.000-Educação-Infantil-Outros		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENSÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
297	3.3.90.39.00-Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.R\$		20.000,00
	0.01.00-220.000-Ensino Fundamental-Convênios/entidades/f		
	0.01.00 – 110.000-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1182.0000-IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA – JD . BS=ARRETO		
256	4.4.90.51.00-Obras e instalações.....R\$		43.600,00
	0.01.00-100.133-Praça JD Barreto		
	TOTAL.....R\$		167.360,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta do "excesso de arrecadação" que ocorrerá no presente



MUNICÍPIO DE MERIDIANO


ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

120


exercício, conforme consta no demonstrativo de cálculo expedido pelo Setor _____
Contábil da Prefeitura Municipal..... R\$ **167.360,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de novembro de 2021.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume junto ao Paço Municipal na data supra.


HERMENEGLDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO